



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

Apêndice do Anexo I do Termo de Referência
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº097/2025/PMCO/TO

I – DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade garantir a viabilidade técnica para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais relacionados a vidraçaria, incluindo Blindex, fechaduras, películas e ferragens, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. A contratação visa primordialmente garantir a segurança patrimonial e a manutenção contínua dos edifícios públicos, permitindo a troca, manutenção, instalação de vidros novos, remoção e descarte adequado de vidros danificados, quebrados ou obsoletos. A contratação é indispensável para atender à necessidade constante de reparos emergenciais e manutenção preventiva nas Secretarias da Prefeitura Municipal, assegurando a funcionalidade e o bom estado de conservação do patrimônio municipal.

1.2 Área Requisitante

1.2.1 Secretaria Municipal de Administração – **RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK** – Portaria Nº 634/2025.

1.3 Responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar

1.3.1 Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 838 de 04 de novembro de 2025.

1.4 Categoria do Objeto

1.4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei Nº14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de serviços e fornecimento de materiais de vidraçaria e ferragens (incluindo Blindex, películas e fechaduras) se impõe como uma necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público municipal.

2.2. A demanda é constante e imprevisível, decorrendo principalmente da necessidade de reparos emergenciais em vidros quebrados ou trincados (causados por vandalismo, acidentes ou deterioração natural), que comprometem a segurança física dos servidores e o isolamento dos bens públicos.

2.3. A contratação é fundamental para a rápida substituição de vidros danificados, a instalação de películas (insulfilm) para controle de luminosidade e temperatura (promovendo eficiência energética e conforto), e a manutenção/troca de fechaduras e dobradiças que garantem o correto funcionamento de portas e janelas de vidro temperado.

2.4. A não contratação deste serviço resultaria na deterioração progressiva dos edifícios, em riscos à segurança das unidades e na impossibilidade de realizar manutenções emergenciais com a agilidade necessária.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As licitantes deverão atender aos requisitos exigidos do Instrumento Convocatório e do Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.2. Para o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Quanto aos materiais, todos os vidros fornecidos (temperados, laminados ou comuns) devem ser de primeira linha, com espessura conforme especificação do item e devem obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT NBR 7199 (Vidros na Construção Civil) e ABNT NBR 14647 (Vidros de Segurança), sendo obrigatória a apresentação de Certificado de Conformidade ou laudo de ensaio que ateste o processo de têmpera ou laminação. Componentes metálicos, como fechaduras e ferragens, devem ser novos, de marca reconhecida e fabricados em material resistente à corrosão (aço inoxidável ou similar), com garantia mínima de 12 meses. O serviço de instalação e manutenção deve ser executado por profissionais qualificados e treinados, e a Contratada deve se responsabilizar pela remoção e descarte ambientalmente adequado dos vidros e ferragens antigos e danificados, conforme o DFD, apresentando o respectivo comprovante de destinação final.

3.4. Requisitos de execução e garantia

3.4.1. **Mão de Obra e Segurança:** O serviço de instalação e manutenção deve ser executado por profissionais qualificados e treinados, com rigorosa observância às normas de Saúde e Segurança do Trabalho, em especial a NR-18, incluindo o uso obrigatório e fiscalizado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.4.2. **Garantia Mínima:** A Contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 5 (cinco) anos para a instalação e assegurar a garantia legal contra defeitos de fabricação dos materiais.

3.4.3. **Logística e Descarte:** A Contratada deve se responsabilizar pela remoção e descarte ambientalmente adequado dos vidros e ferragens antigos e danificados, apresentando o respectivo comprovante de destinação final.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. As quantidades estimadas a serem contratadas referem-se ao limite máximo de aquisição de bens e contratação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Processo Nº 9165/2025. Tais quantitativos visam atender à necessidade eventual e imprevisível de manutenção corretiva e preventiva de vidros, portas de Blindex e ferragens em todas as unidades administrativas.

4.2. As quantidades e valores solicitados foram calculados com base na necessidade da atual demanda, levando em conta as necessidades da Administração Municipal. Porém



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

F. Nº 152
Rubrica ✓

devido à natureza do objeto e o fim que se destina os mesmos, as quantidades levantadas são apenas uma estimativa de gastos, pois esses serviços são utilizados conforme a necessidade da unidade requisitante, visto que não há como planejar com 100% de certeza a quantidade de vidraçaria, incluindo Blindex, fechaduras, películas e ferragens que serão utilizados este ano, devido ser um serviço de manutenção e instalação de vidros comuns e temperados, no qual é difícil de mensurar, pois as manutenções corretivas só ocorrem quando algum vidro é danificado, impossibilitando a previsão exata de quantitativos necessários para atender a Administração Municipal. Assim, levando em conta a quantidade de prédios públicos do município de Colinas do Tocantins/TO, foi estipulado uma quantidade de serviços e vidros que poderão ser utilizadas durante esses próximos 12 meses, conforme demanda das unidades requisitantes.

Item	Discriminação/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviço Especializado Em Manutenção De Portas De Pivotante De Vidro Temperado, Incluso A Mão De Obra Para Troca De Dobradiças, Trincos Regulagem De Altura Na Abertura Da Porta E Troca Dos Demais Componentes Necessários Para A Execução Do Serviço.	Serviços	100
02	Serviço Especializado Em Manutenção De Portas De Vidro 2 Folha	Serviços	15
03	Manutenção De Porta De Correr 1 Folha	Serviços	5
04	Manutenção Em Janela De Vidro Material: Vidro Em Geral, Serviço Especializado Em Manutenção	Serviços	100
05	Puxador Duplo Tipo Bola: Material: Resina – Para Porta De Vidro Pivotante Com Instalação Inclusa	Serviços	10
06	Fechadura Para Porta Pivotante: Material Vidro Alvenaria – Com Instalação Inclusa	Serviços	100
07	Miolo Para Fechadura Para Porta De Correr Material De Vidro: Porta De Abrir Material: Vidro Alvenaria: Com Instalação Inclusa	Serviços	10
08	Janela Incolor 4 Folhas 1000x1700, Com Instalação Inclusa	Serviços	30
09	Janela Incolor 4 Folhas 1000x2000, Com Instalação Inclusa	Serviços	30
10	Vidro Comum Canelado 3mm Com Instalação Inclusa	Mt	30
11	Dobradiça Inferior Para Porta De Vidro Tipo Pivotante	Serviços	50
12	Serviços De Aplicação De Película Insulfilm Escuro De Controle De Luminosidade Solar Em Janelas E Portas Com Material Incluso	Mt	250
13	Retirada De Películas Existentes Com Limpeza De Vidro	Mt	250
14	Vidro Temperado Incolor 8mm – Com Instalação Inclusa	Mt	30
15	Dobradiça Superior Para Porta De Vidro Com Instalação Inclusa	Serviços	30
16	Fechadura Para Porta De Correr, Material Vidro - Com Instalação Inclusa	Serviços	10
17	Fechadura Al Bate E Fecha Para Janelas De Vidro, Com Instalação Inclusa	Serviços	50

V – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

5.1. Para atender a necessidade da unidade requisitante, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda; e após realizar o levantamento, verificou-se duas possíveis opções.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

SOLUÇÃO 1: Contratação de servidor público para realização dos serviços de prestação de serviços de vidraçaria, incluindo Blindex, fechaduras, películas e ferragens, com materiais e insumos adquiridos pelo próprio órgão solicitante.

SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, incluindo Blindex, fechaduras, películas e ferragens, incluindo todos os insumos e mão de obra.

5.2. Análise comparativa de soluções

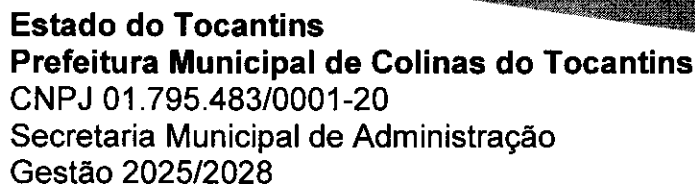
5.2.1. A **SOLUÇÃO 1:** Entende-se que esta opção se torna menos vantajosa para administração, pois implicaria em um alto investimento de equipamentos e capacitação de servidores para a realização dos serviços de vidraçaria e investimentos. A contratação de um servidor público especificamente para funções de vidraceiro pode ser vista como um desperdício de recursos, especialmente se a demanda por esse serviço for esporádica ou pequena. Nesse caso, seria mais eficiente contratar um prestador de serviços terceirizado ou uma empresa especializada, que poderia atender a essas necessidades de forma mais flexível e sem a necessidade de manter um servidor exclusivo para essa função. Manter um servidor público específico para essas tarefas implica em custos com salários, benefícios, encargos sociais e outros gastos administrativos, o que pode ser desproporcional ao benefício gerado.

5.2.1.1. A criação de um cargo específico para uma função como a de vidraceiro pode levar a uma falta de eficiência administrativa, pois a Administração Pública ficaria atrelada à necessidade de justificar e estruturar um cargo público para uma tarefa bastante específica e, muitas vezes, de baixo volume de demanda. Isso pode resultar em uma organização ineficiente, onde o cargo do servidor não é bem utilizado, dado que o trabalho de vidraceiro não demanda um profissional exclusivo o tempo todo.

5.2.1.2. A contratação de um servidor para um cargo técnico específico, como vidraceiro, pode indicar uma falha no planejamento organizacional da Administração Pública. O dimensionamento inadequado de cargos pode gerar um excesso de pessoal ou uma distribuição desequilibrada de funções. A presença de um servidor exclusivamente para essa função pode prejudicar o aproveitamento de recursos humanos em áreas mais críticas ou estratégicas dentro da mesma instituição.

5.2.1.3. O cargo de vidraceiro exige um conjunto de habilidades práticas que podem não ser facilmente adquiridas por servidores públicos que não possuem formação ou experiência na área. Se o servidor for contratado sem o devido conhecimento técnico ou sem formação adequada, isso pode resultar em baixo desempenho e qualidade insatisfatória dos serviços prestados. A falta de uma especialização profissional adequada pode comprometer a execução eficiente do trabalho e até gerar riscos para a segurança de instalações ou usuários, como em casos de instalações de vidros mal feitas.

5.2.1.4. Ao manter um servidor público contratado exclusivamente para o cargo de vidraceiro, a administração perde a flexibilidade de contratar profissionais de forma temporária ou conforme a necessidade. Em vez de manter um servidor fixo, a contratação temporária de profissionais especializados seria mais vantajosa e ajustada à demanda,



**Justiça Social com
transparência e eficiência**



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

H. N. 133
Rubrica

problema, o que proporciona tranquilidade à administração pública ou ao cliente. Esse suporte técnico é um diferencial importante, especialmente quando há a necessidade de manutenções futuras.

• **Redução de Riscos de Acidentes:** A instalação de vidros pode ser uma atividade de risco, especialmente se não for realizada de forma correta. O vidraceiro profissional tem o treinamento e os equipamentos de proteção adequados para minimizar os riscos de acidentes, tanto para ele quanto para os outros envolvidos no ambiente. Isso aumenta a segurança no local de trabalho e reduz a probabilidade de lesões causadas por manuseio inadequado de vidro ou ferramentas.

Portanto, a **Solução 2** é a mais viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido no item VII: "DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS" desse ETP.

5.3. Tendo em vista o exposto, e considerando o tipo de **solução escolhida**, verifica-se que o modelo de contratação mais adequado é a **realização de processo licitatório** para registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação de serviços e fornecimento de blindex, fechaduras e instalação de vidros, visando a troca, manutenção, instalação de vidros novos, remoção e descarte adequado de vidros antigos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

5.4. Diante das possibilidades existentes no mercado nacional, a Equipe Técnica desta municipalidade avaliou as alternativas referentes aos modelos de contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a fim de identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda.

5.5. Da análise das contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, certifica-se que não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendam de forma mais adequada às necessidades desta Administração Municipal.

5.6. A análise comparativa dos modelos de contratação teve como objetivo identificar as alternativas possíveis para atendimento da demanda, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também os aspectos qualitativos e operacionais relacionados à execução do objeto. Para tanto, foram avaliados os possíveis modelos de contratação compatíveis com a solução escolhida (**Solução 2**).

Modelo de Contratação 1 – Realização de Contratação Direta

Vantagens: Celeridade processual e redução de custos administrativos relacionados à tramitação do processo.

Desvantagens: Possibilidade de caracterização de fracionamento de despesa, uma vez que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite estabelecido para dispensa de licitação.

Considerações: A dispensa de licitação por valor encontra previsão no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento estabelecido no art. 72 da mesma lei. Contudo, considerando que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite anual



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

Fl. Nº 133
Rubrica

estabelecido no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, conclui-se que essa modalidade não se mostra adequada para o presente caso, sendo necessária a realização de procedimento licitatório.

Modelo de Contratação 2 – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagens: Possibilidade de contratação conforme a demanda; Maior economia de escala; Celeridade na contratação após registro dos preços; Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de até 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Considerações: O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize contratações conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e otimização dos processos de contratação.

Modelo de Contratação 3 – Realização de Pregão Eletrônico na Forma Tradicional

Vantagens: Maior segurança jurídica e definição prévia das quantidades a serem contratadas.

Desvantagens: Menor flexibilidade na execução contratual, uma vez que as quantidades devem ser previamente definidas e contratadas, podendo comprometer o planejamento orçamentário caso haja variações na demanda.

Modelo de Contratação 4 – Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

Vantagens: Maior celeridade processual na contratação.

Desvantagens: Menor controle sobre as especificações técnicas do objeto e dificuldade de encontrar Atas de Registro de Preços vigentes que contemplem integralmente as necessidades da Administração Municipal.

Considerações: Embora a adesão a Atas de Registro de Preços possa representar maior rapidez na contratação, verificou-se dificuldade em identificar atas vigentes que atendam plenamente às especificações técnicas e quantitativos necessários à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

5.7. Considerando a análise dos modelos de contratação descritos acima, verifica-se que o modelo mais eficiente e adequado para atendimento da demanda é a realização de **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que o objeto será solicitado de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.

5.8. Dessa forma, conclui-se que a solução mais viável para a contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a **Solução 2 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, incluindo Blindex, fechaduras, películas e ferragens, incluindo todos os insumos e mão de obra)**, sendo o **Modelo de Contratação 2 – Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços** o mais adequado para viabilizar a contratação.

5.9. O modelo de contratação escolhido mostra-se mais vantajoso para a Administração Municipal, uma vez que o Sistema de Registro de Preços permite a contratação dos serviços de forma parcelada e conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

Prof. Mun. de Colinas/TO
Pl. Nº 138
Rubrica

contratação imediata do quantitativo total estimado, além de possibilitar maior economia de escala e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.10. Esse modelo de contratação é amplamente utilizado por diversos órgãos da Administração Pública, especialmente em contratações de serviços de conectividade e telecomunicações, cuja demanda apresenta natureza contínua e necessidade permanente de disponibilidade.

5.11. A solução escolhida também promove aumento da eficiência administrativa, pois contribui para a redução do número de licitações, otimização dos processos de contratação, atendimento de demandas imprevisíveis e maior eficiência logística na prestação dos serviços. Ademais, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024.

5.12. Tal forma de contratação encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito do Município de Colinas do Tocantins/TO.

5.13. Assim, considerando a existência de diversos fornecedores no mercado capazes de prestar os serviços de conectividade objeto deste estudo, verifica-se a viabilidade de realização do correspondente procedimento licitatório.

5.14. Cabe ressaltar que a escolha do modelo de contratação adotado está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da economicidade e da eficiência, buscando garantir a obtenção de resultados satisfatórios para a Administração com a melhor utilização possível dos recursos públicos.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. **Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar, nos termos do inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades da Administração Municipal, no que se refere à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais relacionados a vidraçaria, incluindo Blindex, fechaduras, películas e ferragens, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, para o período estimado de 12 (doze) meses.

6.3. Com o objetivo de fornecer uma compreensão abrangente do ambiente competitivo relacionado à oferta dos serviços e fornecimento de materiais relacionados a vidraçaria, incluindo Blindex, fechaduras, películas e ferragens, bem como os modelos de contratação adotados por outras Administrações Públicas, será conduzido levantamento de mercado como parte deste Estudo Técnico Preliminar, visando reunir informações relevantes sobre as opções disponíveis no mercado e modelos de contratação que atendam à demanda estabelecida.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

R. N. _____
Rubrica _____

6.4. Serão consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas no contexto nacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Municipal.

6.5. Para compreensão da dinâmica do mercado e identificação de potenciais fornecedores aptos à execução do objeto, a equipe técnica considerou contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta ao Portal de Compras do Governo Federal.

6.5.1. Quadro de Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

ORGÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO	ID CONTRATAÇÃO PNC
SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO/PREF M.UBERLÂNDIA/MG	PREGÃO	460/2025	18431312000620- 2000224/2025
SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA/SP	PREGÃO	137/2025	59097984000113-2- 000004/2025
MUNICIPIO DE JABOTICABAL/SP	PREGÃO	10241/2025	50387844000105-2- 002185/2025

VII – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço Especializado Em Manutenção De Portas De Pivotante De Vidro Temperado, Incluso A Mão De Obra Para Troca De Dobradiças, Trincos Regulagem De Altura Na Abertura Da Porta E Troca Dos Demais Componentes Necessários Para A Execução Do Serviço	Serviços	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
02	Serviço Especializado Em Manutenção De Portas De Vidro 2 Folha	Serviços	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
03	Manutenção De Porta De Correr 1 Folha	Serviços	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
04	Manutenção Em Janela De Vidro Material: Vidro Em Geral, Serviço Especializado Em Manutenção	Serviços	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
05	Puxador Duplo Tipo Bola: Material: Resina – Para Porta De Vidro Pivotante Com Instalação Inclusa	Serviços	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
06	Fechadura Para Porta Pivotante: Material Vidro Alvenaria – Com Instalação Inclusa	Serviços	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
07	Miolo Para Fechadura Para Porta De Correr Material De Vidro: Porta De Abrir Material: Vidro Alvenaria: Com Instalação Inclusa	Serviços	10	R\$ 135,45	R\$ 1.354,50
08	Janela Incolor 4 Folhas 1000x1700, Com Instalação Inclusa	Serviços	30	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

R. N. 123456789
Rubrica _____

09	Janela Incolor 4 Folhas 1000x2000, Com Instalação Inclusa	Serviços	30	R\$ 1.110,00	R\$ 33.300,00
10	Vidro Comum Canelado 3mm Com Instalação Inclusa	Mt	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
11	Dobradiça Inferior Para Porta De Vidro Tipo Pivotante	Serviços	50	R\$ 129,15	R\$ 6.457,75
12	Serviços De Aplicação De Película Insulfilm Escuro De Controle De Luminosidade Solar Em Janelas E Portas Com Material Incluso	Mt	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
13	Retirada De Películas Existentes Com Limpeza De Vidro	Mt	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
14	Vidro Temperado Incolor 8mm - Com Instalação Inclusa	Mt	30	R\$ 443,00	R\$ 13.290,00
15	Dobradiça Superior Para Porta De Vidro Com Instalação Inclusa	Serviços	30	R\$ 110,20	R\$ 3.306,00
16	Fechadura Para Porta De Correr, Material Vidro - Com Instalação Inclusa	Serviços	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
17	Fechadura Al Bate E Fecha Para Janelas De Vidro, Com Instalação Inclusa	Serviços	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 230.283,25

7.1. Para estimar o valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art.23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de mercado como subsídio para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A coleta dos dados foi efetuada por meio do Sistema Consultec, ferramenta utilizada pelo Município de Colinas do Tocantins para levantamento de preços praticados no mercado. O sistema disponibiliza banco de dados de contratações públicas realizadas por outros entes e órgãos, permitindo a extração de valores de referência atualizados, com base em registros formais extraídos de processos licitatórios e contratações diretas. Conforme relatório anexado a este Estudo Técnico.

7.3. Os preços coletados foram tratados estatisticamente, adotando-se como parâmetro o valor [médio/mediano/mínimo, conforme o caso, excluindo-se valores considerados discrepantes, em conformidade com as diretrizes da IN 65/2021.

7.4. Dos Preços Referenciais

7.4.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a contratação será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

Assinatura _____
Rubrica _____

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis.

8.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônoma. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Quanto às contratações correlatas, registra-se que a necessidade de serviços e fornecimento de materiais de vidraçaria é permanente e recorrente no Município, o que justifica a presente contratação. Houve, no exercício anterior, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Nº 075/2024/PMCO/TO, que deu origem ao processo autuado sob o Nº 8770/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Blindex, fechaduras e instalação de vidros, visando atender, especificamente, às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.

9.2. O referido procedimento resultou em contrato com empresa fornecedora, visando à manutenção e reparos das instalações hospitalares e administrativas da Saúde. O histórico comprova a demanda efetiva e contínua do serviço, sendo que a presente contratação, objeto deste ETP, visa à expansão e consolidação desses mesmos serviços para o rol completo de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal. As quantidades estimadas (item 4) são compatíveis com a média de consumo verificada no contrato anterior, acrescida da necessidade de manutenção corretiva e preventiva das demais unidades.

X – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são de natureza imediata e continuada, sendo o principal benefício a garantia da segurança e integridade física dos



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

Prof. Mar. ...
Fl. Nº ...
Rubrica ...

servidores e usuários do serviço público, eliminando os riscos decorrentes de vidros quebrados, trincados ou soltos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7199 e de Saúde e Segurança do Trabalho (NR-18). A contratação proporciona uma manutenção predial contínua, essencial para a preservação do patrimônio municipal e o bom funcionamento das portas de Blindex, fechaduras e esquadrias.

10.2 Em termos gerenciais, a contratação por Registro de Preços assegura a agilidade e a eficiência operacional para atender prontamente a ocorrências emergenciais (quebra de vidros), além de promover a economicidade ao garantir a obtenção do melhor preço de mercado para materiais especializados e ao evitar o custo com a manutenção de mão de obra própria ou a compra e estoque de materiais caros e frágeis como o vidro.

XI – IMPACTOS AMBIETAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1. O principal impacto ambiental da contratação é a geração de resíduos sólidos, notadamente vidros, Blindex quebrado, esquadrias metálicas e ferragens antigas resultantes dos serviços de troca e remoção. Para mitigar esse impacto e promover a sustentabilidade, a Contratada terá como responsabilidade obrigatória a gestão completa do resíduo gerado, incluindo a coleta, o transporte e o descarte ambientalmente adequado de todo o material removido das instalações municipais, conforme previsto no DFD.

11.2. Especificamente, os resíduos de vidro (que são recicláveis) e os metálicos devem ser encaminhados a empresas ou cooperativas de reciclagem devidamente licenciadas, devendo a Contratada apresentar o respectivo Comprovante de Destinação Final (CDF) à fiscalização da Administração, contribuindo assim para a redução do volume de lixo urbano e para o ciclo de vida responsável dos materiais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Nomear fiscais e gestor de contrato para atuarem na fiscalização do serviço a ser contratado, mitigando os riscos da não execução contratual e o pleno atendimento dos requisitos solicitados pela unidade requisitante. A designação dos fiscais e do gestor devem constar no Termo de Referência.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. DECLARAMOS A VIABILIDADE e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços e fornecimento de Blindex, vidros, fechaduras e acessórios, incluindo a instalação, manutenção, remoção e descarte adequado, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e suas Secretarias para o exercício de 2025.

13.2. A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), é a solução técnica, econômica e operacionalmente mais vantajosa para atender à demanda



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

Fl. Nº

Assinatura

imprevisível e contínua de manutenção e reparos prediais. A solução também garante a segurança patrimonial e a integridade física dos usuários, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

13.3. A viabilidade se baseia nos elementos técnicos, operacionais e econômicos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XV, do Art. 3º do Anexo II do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, devendo o processo prosseguir para a etapa de elaboração do Termo de Referência.

ELLÂINE SANTOS

Portaria Nº838 de 04/11/2025

LUANA MARQUES DE OLIVEIRA

Portaria Nº838 de 04/11/2025